

VOZES DO CÁRCERE: Histórias de Mulheres Encarceradas

Carolina de Freitas da Cunha¹

Camile Vitória dos Santos Silva²

Victoria Gonçalves do Carmo³

Isabel da Motta Landes⁴

Sabrina Alves de Faria⁵

Yuri Ramos Potente⁶

Resumo

A presente pesquisa foi um desdobramento do projeto anterior, também realizado pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), que investigou o sistema penal brasileiro e suas práticas seletivas, analisando como as mulheres são processadas, julgadas e encarceradas em um contexto marcado pela misoginia, pelo racismo e pela exclusão de certos grupos sociais. A partir de um referencial teórico que transitou entre os métodos foucaultiano e marxista, em diálogo com as especificidades históricas brasileiras, o projeto revelou novas questões que orientam a pesquisa atual. Considerando o sistema prisional brasileiro, e sua política criminal, como dispositivo fundamental de controle dos corpos pretos e periféricos, a proposta desta pesquisa consistiu em ouvir as vozes das mulheres encarceradas, suas vivências e circunstâncias sociais, e confrontá-las com os discursos normativos e institucionais, evidenciando como essas experiências, em sua maioria, periféricas e invisibilizadas, revelam um projeto político de exclusão e reprodução das violências de gênero.

Palavras-chave: violências de gênero; criminologia crítica; mulheres encarceradas.

Introdução

A pesquisa, ora apresentada, é um desdobramento do projeto desenvolvido pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), no ano de 2024, junto à IES, que se dispôs a investigar o sistema penal brasileiro, suas práticas institucionais seletivas e discursos normativos, através dos quais mulheres são processadas, julgadas, condenadas e encarceradas por um conjunto de normas, oficiais e não oficiais, que reproduzem um sistema misógino, racista e excludente.

O referido estudo teórico sobre as violências e opressões de gênero, no

¹ Doutora em Ciência Política (UFF), docente do UGB-FERP.

² Discente do Curso de Direito do UGB-FERP.

³ Discente do Curso de Direito do UGB-FERP.

⁴ Discente do Curso de Direito do UGB-FERP.

⁵ Mestre em Política Social (UFF).

⁶ Bacharel em Direito (UGB-FERP).

âmbito do cárcere, levantou dados secundários de ampla repercussão e de expressão nacional, que deram ênfase ao lugar socialmente ocupado por mulheres numa matriz de dominação, dentro das relações de poder que permeiam o sistema penal brasileiro, sob a orientação de uma política criminal autoritária, racista e misógina.

A proposta, agora, é ouvir as vozes das próprias mulheres encarceradas, suas histórias e vivências, suas percepções sobre o cárcere, medos, perspectivas sobre o sistema de justiça, políticas públicas e confrontá-las com as prescrições legais, os saberes institucionais, as normas escritas e não escritas. Este projeto é sobre essas vozes que têm cor, que, em sua maioria, falam de um lugar periférico, marginalizado, e que são sistematicamente silenciadas por um sistema que tem, na produção e reprodução das violências de gênero, um projeto político de exclusão das mulheres e de suas potencialidades.

A proposta inicial desta pesquisa, conforme projeto, consistia em trabalhar com dados primários, que seriam coletados nas entrevistas às mulheres encarceradas, de passagem pela Cadeia Pública Franz de Castro de Volta Redonda – unidade masculina, porta de entrada para o sistema prisional, mas que contém uma cela especial, com espaço para receber até seis mulheres por vez. Entretanto, em virtude do ajuste do prazo de pesquisa e das dificuldades para a formalização da documentação e acesso às mulheres encarceradas, considerando, ainda, o curto tempo em que ficam na unidade – um dia, às vezes, algumas horas – foi preciso reajustar o objeto proposto, com a pesquisa já em andamento, para acessar as vozes das mulheres encarceradas por outros meios.

O presente artigo vem sendo elaborado como revisão integrativa e síntese qualitativa de estudos acadêmicos qualitativos e narrativos sobre a experiência de mulheres presas no Brasil, por meio de artigos em periódicos e dissertações que coletaram depoimentos, relatórios de organizações de direitos humanos e ONGs que registram entrevistas e observações de campo, e dados oficiais, úteis para contextualizar os relatos (número de unidades femininas, presença de gestantes, taxas de prisão preventiva, etc.). Estão sendo priorizadas fontes que trazem vozes diretas das mulheres, suas histórias de vida, entrevistas semiestruturadas, depoimentos judicializados e relatórios de visita, além de documentos que abordam maternidade em privação de liberdade.

Metodologia

A perspectiva de análise teórica metodológica adotada é a que se funda no materialismo histórico e dialético, que propõe a compreensão da realidade concreta, em sua totalidade, a partir de algumas premissas, dentre elas, a de que o sistema capitalista demanda uma forma específica de organização social, política e econômica, que vai se constituir na forma de Estado burguês, no qual o direito cumpre função central. Este pressuposto encontra assento nas filosofias críticas do direito, que se apoiam no poder e não na norma, como fazem as filosofias juspositivistas.

A pesquisa qualitativa reuniu farto material da criminologia crítica, do direito, da sociologia, da filosofia e da história, que escapam das abordagens usualmente empregadas nas pesquisas do campo jurídico, vez que se distancia das discussões relativas à eficácia normativa, buscando compreender o fenômeno jurídico como forma social, historicamente determinada, fundada a partir da ideologia do Estado burguês.

Também foram levantados dados quantitativos acerca do tema, a partir de pesquisas que se dispuseram a ouvir histórias de mulheres encarceradas, suas narrativas e denúncias, através das quais foi possível identificar tensões e opressões sociais.

Resultados e Discussão

Defendemos que a principal contribuição da pesquisa e o que fomentou os debates e as discussões do grupo foi a perspectiva metodológica adotada, do materialismo histórico dialético, no âmbito do direito. A primeira tarefa do grupo, inclusive, foi compreender o que se entende por método, pois na experiência acadêmica de graduação, método é freqüente mente confundido com técnica de pesquisa. Diante da proposta apresentada foi preciso dedicar tempo de leitura e interpretação e várias reuniões em grupo, presenciais e virtuais, para alinhar entendimentos acerca das categorias escolhidas como chave analítica. Até porque o arcabouço teórico-metodológico que se usa para compreender a realidade, o fenômeno ou fato histórico, altera o modo como essa realidade, fenômeno ou fato, se nos apresenta. Portanto, as questões relativas ao método e a partir daí a definição do caminho a ser percorrido, considerando as limitações de tempo e disponibilidade, foi uma construção realizada em grupo. O projeto inicial foi ganhando corpo a partir dessas discussões. Não chegou

pronto, definido.

Propor uma pesquisa que saia da dinâmica eficácia/ineficácia normativa, tão presente entre as pesquisas no campo do direito, também permitiu deslocamentos importantes de pensamento, de visão em relação ao próprio direito e seu lugar institucional. Olhar para o direito mediado pelas lentes de Marx e Foucault, por exemplo, viabilizou uma perspectiva “de fora” do direito, digamos assim, porque possibilitou a apreensão do fenômeno jurídico enquanto forma social produzida num determinado tempo histórico, atravessado pelas ideologias deste tempo, a despeito de suas pretensões científicas, positivistas, logo, neutras. Esse enquadramento permitiu ao grupo compreender as limitações do discurso jurídico e o quanto ele incorpora aquilo que, aparentemente, lhe contraria.

Considerações Finais

A partir dos dados levantados, pode-se apontar que o sistema penal não atua como um mecanismo neutro de justiça, mas, sim, como um instrumento de controle social que reproduz e aprofunda as iniquidades existentes na sociedade capitalista e patriarcal.

Os resultados demonstram que a criminalização feminina, majoritariamente associada ao tráfico de drogas, é o desfecho de um processo que ignora as raízes estruturais da vulnerabilidade social. O materialismo histórico marxista permitiu desvelar como a divisão sexual do trabalho e as relações de produção capitalistas marginalizam essas mulheres, tornando-as mão de obra precarizada ou "excluídas" do sistema formal, antes mesmo do aprisionamento.

A perspectiva da criminologia feminista e o conceito de interseccionalidade foram cruciais para evidenciar que a experiência do encarceramento é atravessada por múltiplos eixos de opressão: gênero, raça-etnia e classe social. As narrativas das participantes revelam que o sistema penal tem como alvo preferencial mulheres negras e pobres, cujas vidas já eram marcadas pela ausência de políticas públicas e pelo estigma social, resultando em um encarceramento em massa que reflete oracismo estrutural e o machismo institucional.

Ao considerar dados secundários, obtidos por meio de histórias e narrativas de mulheres encarceradas, a pesquisa desafia a lógica punitivista tradicional. A prisão,

longe de promover a ressocialização — que se mostra inviável para quem nunca foi "socialmente incluída" —, funciona como um depósito de corpos indesejados pelo capital, perpetuando ciclos de exclusão e sofrimento. A superação dessa realidade exige, portanto, a desconstrução radical do sistema penal e a implementação de políticas que ataquem as desigualdades estruturais, garantindo dignidade e justiça social.

Referências:

ALCÂNTARA, Ramon Luis de Santana; SOUSA, Carla Priscilla Castro; SILVA, Thaís Stephanie Matos. Infopen Mulheres de 2014 e 2018: **Desafios para a pesquisa em Psicologia**. Revista Psicologia: Ciência e Profissão. Vol. 38, Universidade Federal do Maranhão, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932018000600088. Acesso em 11 de agosto de 2024.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Coord. Djamila Ribeiro.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia e crítica ao direito penal: introdução à sociologia do direito penal**; trad. Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2011. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de (coord.). Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BRAGA, Ana Gabriela; SILVA, André Luiz Augusto; FREIRE, Christiane Russomano. **Diagnóstico de Serviços Prisionais no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça; Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas. No prelo para publicação. [Coleção Pensando o Direito] BRASIL.

BRASIL. **Ministério da Justiça. Dar a luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão**. Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015. p. 65.

BRASIL. (1984). Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em www.planalto.gov.br. Acesso em agosto de 2024.

BRASIL. Palácio do Planalto. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 13 de setembro de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Regras de Bangkok: **Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras**. Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça. 1. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1356677/regras-bangkok.pdf>. Acesso em 13 de setembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento nacional de informações penitenciárias: Infopen Mulheres**. Brasília: Ministério da Justiça, 2018.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); **Foro brasileiro de segurança pública**. Atlas da Violência 2024. Brasília: IPEA, 2024.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2011.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2012.

CARVALHO, Daniela Tiffany Prado de. **Nas entrefalhas da linha-vida: experiências de gênero, opressões e liberdade em uma prisão feminina**. 2014. Tese de Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/pospsicologia/wpcontent/plugins/downloadattachments/includes/download.php?id=1763>. Acesso em 20 de junho de 2024.

CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Ministério da Justiça. Resolução Nº 03, de 21 de junho de 2011 (**Recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais**). Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2011/resolucao4de29dejunhode2011.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2024.

CRENSHAW. Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas: 2002. p. 1-18. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2024.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Infopen Mulheres** – Junho de 2016. Brasília: DEPEN, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopenmulheres/infopenmulheres_arte_07-0318.pdf. 15 de outubro de 2024.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Infopen** – junho de 2019. Disponível em: <https://dados.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes->

penitenciárias¹. Acesso em 15 de outubro de 2024.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada**. Tradução Maria Lúcia Machado; tradução de notas Heloísa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970**. Trad. Laura Fraga de Alemida Sampaio. 22 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012. **Microfísica do Poder; organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GOFFMAN, Erving. **Estigma. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4.ed. Rio de Janeiro: Ed. LTC Editora, 1988.

MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**. 5. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2016.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista: Novos Paradigmas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Os Estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para mulheres**. Trabalho apresentado no XXVIII Encontro Anual da ANPOCS Caxambu, de 26 a 30 de outubro de 2004 ST23 - Processo decisório e implementação de políticas públicas no Brasil: novos tempos, novas perspectivas de análise. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers28-encontro/st-5/st23-2/4076-mnovellino-os-estudos/file>. Acesso em 17 de agosto de 2024.

NYE, Andrea. **Teoria feminista e as filosofias do homem**; trad. de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro; Record: Rosa dos Tempos, 1995.

PLATAFORMA EVA. **Evidências sobre Violências e Alternativas para Mulheres e Meninas**. Disponível em: <https://eva.igarape.org.br/>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

RIBEIRO, Djamila. **O que é: lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento: Justificando, 2017. <https://www.sindjorce.org.br/wp-content/uploads/2019/10/RIBEIRO-D.-O-que-e-lugar-de-fala.pdf>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Ed. Bastos, 1996.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**: volume J: Parte geral. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 9.ed. 2011.